

**LEI COMPLEMENTAR Nº 624, DE 25 DE JUNHO DE 2009.**

Altera limites de Subunidades, de Unidades de Estruturação Urbana e de Macrozonas, cria Subunidades, institui como Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS II – as áreas correspondentes aos loteamentos irregulares e clandestinos de que trata esta Lei Complementar, define-lhes o regime urbanístico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Na Unidade de Estruturação Urbana (UEU) 02 da Macrozona (MZ) 04, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 02, e fica criada a Subunidade 07 – Cooperativa dos Moradores da Colina do Prado –, conforme o Croqui 1 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 2º Na UEU 04 da MZ 06, ficam alterados os limites das Subunidades 02, 07 – Cootepe – e 08, conforme o Croqui 2 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 3º Na UEU 22 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 02, e fica criada a Subunidade 07 – Pitangueira –, conforme o Croqui 3 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 4º Na UEU 22 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 02, e ficam criadas as Subunidades 06 – Primavera – e 11, conforme o Croqui 4 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 5º Na UEU 22 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 02, e ficam criadas as Subunidades 05 – Condomínio Mariante e Sertão I e II – e 08, conforme o Croqui 5 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 6º Na UEU 22 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 02, 03 e 04, e ficam criadas as Subunidades 08, 09 e 10 – Loteamento Quinta do Portal –, conforme o Croqui 6 do Anexo desta Lei Complementar.

PUBLICAÇÃO		REPUBLICAÇÃO		PROCESSO
FONTE	DATA	FONTE	DATA	
MODA	20 06 09			2 073330 08 6



Art. 7º Na UEU 08 da MZ 06, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e ficam criadas as Subunidades 03 – Cooperativa Habitacional Santo Antônio e Moradas da Colina – e 04, conforme o Croqui 7 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 8º Na UEU 10 da MZ 06, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 02 – Comunidade Habitacional 4 de Junho –, conforme o Croqui 8 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 9º Ficam alterados os limites entre as UEUs 14 e 18 da MZ 06; na UEU 18 da MZ 06, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 03 e 04; na UEU 14 da MZ 06, ficam alterados os limites das Subunidades 03, 04, 05 06 e 07; na MZ 06, a Subunidade 03 da UEU 18 e a Subunidade 04 da UEU 14 correspondem às áreas Vila 1º de Maio e Loteamento Estella Mar; conforme o Croqui 9 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 10. Na UEU 12 da MZ 05, ficam alterados os limites da Subunidade 02, e fica criada a Subunidade 07; na UEU 16 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 09, e ficam criadas as Subunidades 17, 20 e 21; a Subunidade 07 da UEU 12 da MZ 05 e a Subunidade 21 da UEU 16 da MZ 08 correspondem às áreas Estrada João Passuelo e Loteamento Luiz Guazzeli; conforme o Croqui 10 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 11. Ficam alterados os limites entre a UEU 16 da MZ 08 e a UEU 12 da MZ 05; na UEU 16 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 09; na UEU 12 da MZ 05, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 05 – Vila Topázio –, conforme o Croqui 11 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 12. Ficam alterados os limites entre a UEU 16 da MZ 08 e a UEU 12 da MZ 05; na UEU 16 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 08 e 12; na UEU 12 da MZ 05, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 03 e 04, e fica criada a Subunidade 06; a Subunidade 03 da UEU 12 da MZ 05 e a Subunidade 08 da UEU 16 da MZ 08 correspondem à área Lydia Sperb; conforme o Croqui 12 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 13. Na UEU 26 da MZ 05, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 13 – Loteamento Campo Novo –, conforme o Croqui 13 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 14. Ficam alterados os limites entre a UEU 08 da MZ 07 e a UEU 40 da MZ 08; na UEU 40 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01; na UEU 08 da MZ 07, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e



fica criada a Subunidade 08 – Beco do Stringhini e Loteamento Omar Pereira –; conforme o Croqui 14 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 15. Ficam alterados os limites entre a UEU 06 da MZ 07 e a UEU 50 da MZ 08; na UEU 50 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01; na UEU 06 da MZ 07, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 02 e 03, e ficam criadas as Subunidades 05, 06 e 07 – Beco Cecílio Monza –; conforme o Croqui 15 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 16. Ficam alterados os limites entre a UEU 50 da MZ 08 e a UEU 24 da MZ 06; na UEU 24 da MZ 06, ficam alterados os limites da Subunidade 02, e ficam criadas as Subunidades 05 – Portal dos Pinheiros – e 06; na UEU 50 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01; conforme o Croqui 16 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 17. Ficam alterados os limites entre a UEU 50 da MZ 08 e a UEU 24 da MZ 06; na UEU 24 da MZ 06, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e ficam criadas as Subunidades 03 – Vila Pitinga I e II – e 04; conforme o Croqui 17 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 18. Na UEU 30 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 04, e fica criada a Subunidade 09 – COMNBEL –, conforme o Croqui 18 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 19. Na UEU 58 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 04 – Parque Agrícola Albion –, conforme o Croqui 19 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 20. Na UEU 48 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 04 – Beco do Sabino –, conforme o Croqui 20 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 21. Na UEU 60 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 02 – Beco do Pradinho –, conforme o Croqui 21 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 22. Na UEU 80 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 03 – Beco do Arthur –, conforme o Croqui 22 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 23. Na UEU 62 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01 e 02, e fica criada a Subunidade 07 – Beco do Jesuíno (Elízia Go-



mes da Costa) e Beco do Jesuíno, 500 –, conforme o Croqui 23 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 24. Na UEU 62 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 01, e fica criada a Subunidade 10 – Av. Lami, 3280 e 3500 –, conforme o Croqui 24 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 25. Na UEU 62 da MZ 08, ficam alterados os limites das Subunidades 01, 02 e 04, e ficam criadas as Subunidades 08 – Clara Nunes – e 09, conforme o Croqui 25 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 26. Na UEU 38 da MZ 08, ficam alterados os limites da Subunidade 03, e fica criada a Subunidade 04 – Estrada Gedeon Leite, 2545 –, conforme o Croqui 26 do Anexo desta Lei Complementar.

Art. 27. Ficam instituídas como Áreas Especiais de Interesse Social II – AEIS II – as áreas correspondentes aos loteamentos irregulares e clandestinos discriminados no Anexo desta Lei Complementar.

Art. 28. Fica definido o seguinte regime urbanístico para as áreas correspondentes aos loteamentos irregulares e clandestinos discriminados no Anexo desta Lei Complementar:

I – densidade: 140 hab/ha (cento e quarenta habitantes por hectare);

II – atividade: predominantemente residencial;

III – índice de aproveitamento: 1,3 (um vírgula três);

IV – volumetria: 9m (nove metros); e

V – taxa de ocupação: 75% (setenta e cinco por cento).

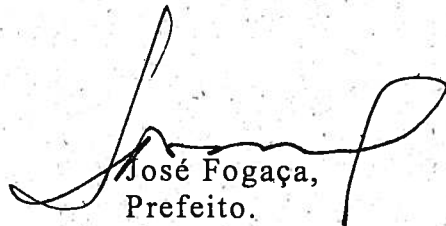
§ 1º Por ocasião da avaliação dos referidos projetos urbanísticos dos loteamentos, a alteração do regime urbanístico proposto poderá, em se fazendo necessária, ocorrer por meio de decreto.

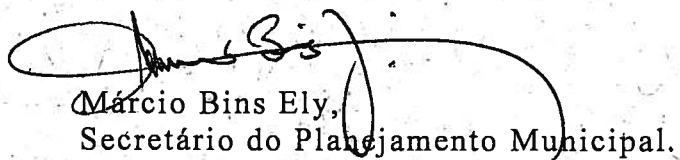
§ 2º As edificações constantes na planta cadastral, base do Estudo de Viabilidade Urbanística, poderão ser regularizadas independentemente dos padrões definidos nesta Lei Complementar, em qualquer tempo, e as demais deverão atender ao disposto nesta Lei Complementar.



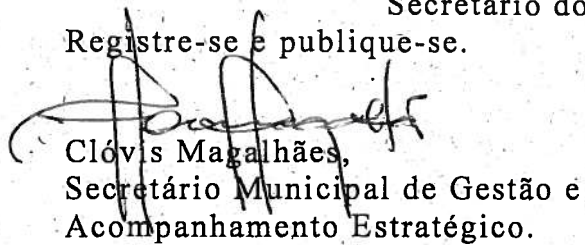
Art. 29. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de junho de 2009.


José Fogaça,
Prefeito.


Márcio Bins Ely,
Secretário do Planejamento Municipal.

Registre-se e publique-se.


Clóvis Magalhães,
Secretário Municipal de Gestão e
Acompanhamento Estratégico.



ANEXO

1. Cooperativa Habitacional Santo Antônio e Moradas da Colina

Macrozona 06 UEU 08

Altera os limites da subunidade 01.

Cria a subunidade 04 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 01.

Cria a subunidade 03 como AEIS II

2. Loteamento Quinta do Portal

Macrozona 08 UEU 22

Altera os limites das subunidades 01, 02, 03 e 04

Cria as subunidades 08 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 02 e, 09 cujo regime urbanístico será igual ao da subunidade 03

Cria a Subunidade 10 como AEIS II

3. Cooperativa Habitacional 4 de Junho

Macrozona 06 UEU 10

Altera os limites da subunidade 01

Cria a subunidade 02 como AEIS II

4. Vila 1º de Maio e

5. Loteamento Stella Mar

Macrozona 06 UEU 18

Altera os limites das subunidades 01, 03 e 04

Estende a subunidade 03 como AEIS.II

Altera os limites da MZ 06 entre as UEU'S 14 e 18

Macrozona 06 UEU 14

Altera os limites das subunidades 03, 04, 05, 06 e 07

Estende a Subunidade 04 como AEIS II

6. Vila Pitinga I e II

Macrozona 08 UEU 50

Altera os limites da Macrozona 08 UEU 50 e Mz 06 UEU 024

Macrozona 06 UEU 24

Altera os limites da Macrozona 06 e UEU 24

Altera limites da subunidade 01

Cria a subunidade 03 como AEIS II

Cria a subunidade 04 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 01



7 Condomínio Mariante e

8. Sertão I e II

Macrozona 08 UEU 22

Altera os limites das subunidades 01 e 02

Cria a subunidade 08 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 02

Cria a subunidade 05 como AEIS II

9. Primavera

Macrozona 08 UEU 22

Altera os limites das subunidades 01 e 02

Cria a subunidade 11 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 02

Cria a subunidade 06 como AEIS II

10. Pitangueira

Macrozona 08 UEU 22

Altera os limites da subunidade 02

Cria a subunidade 07 como AEIS II

11. Beco do Jesuíno (Elizia Gomes da Costa) e

12. Beco do Jesuíno 500

Macrozona 08 UEU 62

Altera os limites das subunidades 01 e 02

Cria a Subunidade 07 como AEIS II

13. Beco do Sabino

Macrozona 08 UEU 48

Altera os limites da subunidade 01

Cria a subunidade 04 como AEIS II

14. Beco do Pradinho

Macrozona 08 UEU 60

Altera os limites da subunidade 01

Cria a subunidade 02 como AEIS II

15. Beco do Stringuini e

16. Loteamento Omar Pereira

Macrozona 08 UEU 40

Altera os limites da Macrozona 08, UEU 40 e subunidade 01

Macrozona 07 UEU 08

Altera os limites da subunidade 01

Cria a subunidade 08 como AEIS II



17. Portal dos Pinheiros

Macrozona 06 UEU 24

Altera os limites da subunidade 02

Cria a subunidade 06 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 01

Cria a Subunidade 05 como AEIS II

Altera os limites entre a Mz 08 UEU 50 e Mz 06 UEU 024

Macrozona 08 UEU 050

Altera os limites da subunidade 01

18. Estrada João Passuelo e Loteamento Luiz Guazzelli

Macrozona 05 UEU 12

Altera a subunidade 02

Cria a subunidade 07 como AEIS II

Macrozona 08 UEU 16

Altera os limites das subunidades 01 e 09

Cria as subunidades 17 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 09 e 20 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 01

Cria a subunidade 21 como AEIS II

19. Parque Agrícola Albion

Macrozona 08 UEU 58

Altera os limites da subunidade 01

20. Beco do Paladino

Macrozona 05 UEU 26

Altera os limites da subunidade 01

Cria a subunidade 13 como AEIS II

21. Beco Cecílio Monza

Macrozona 08 UEU 50

Altera o limite da subunidade 01

Macrozona 07 UEU 06

Altera os limites entre a MZ 07 UEU-06 e MZ 08 UEU-50

Altera os limites das subunidades 01, 02 e 03

Cria as subunidades 05 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 01 e 06 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 02

Cria a subunidade 07 como AEIS II

22. Av. Lami, 3280 e 3500

Macrozona 08 UEU 62

Altera os limites da subunidade 01

Cria a subunidade 10 como AEIS II

23. Cootepe



Macrozona 06 UEU 04

Altera os limites das subunidades 07, 08 e 02

Estende a subunidade 07 como AEIS II

24. Clara Nunes

Macrozona 08 UEU 62

Altera os limites das subunidades 01, 02 e 04

Cria a subunidade 09 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 04

Cria a subunidade 08 como AEIS II

25. Comnbel

Macrozona 08 UEU 50

Altera os limites da subunidade 04

Cria a subunidade 09 como AEIS II

26. Cooperativa dos Moradores da Colina do Prado

Macrozona 04 UEU 02

Altera os limites das subunidades 01 e 02

Cria a subunidade 07 como AEIS II

27. Beco do Arthur

Macrozona 08 UEU 80

Altera os limites da subunidade 01

Cria a subunidade 03 como AEIS II

28. Vila Topázio

Macrozona 08 UEU 16

Altera limites entre a MZ 08 UEU-16 e MZ 05 UEU-12

Altera os limites das subunidades 01 e 09

Macrozona 05 UEU 12

Altera os limites da subunidade 01

Cria a subunidade 05 como AEIS II

29. Lydia Sperb

Macrozona 08 UEU 16

Altera os limites da subunidade 12

Estende o limite da subunidade 08, que já é AEIS II

Macrozona 05 UEU 12

Altera os limites das subunidades 01 e 04

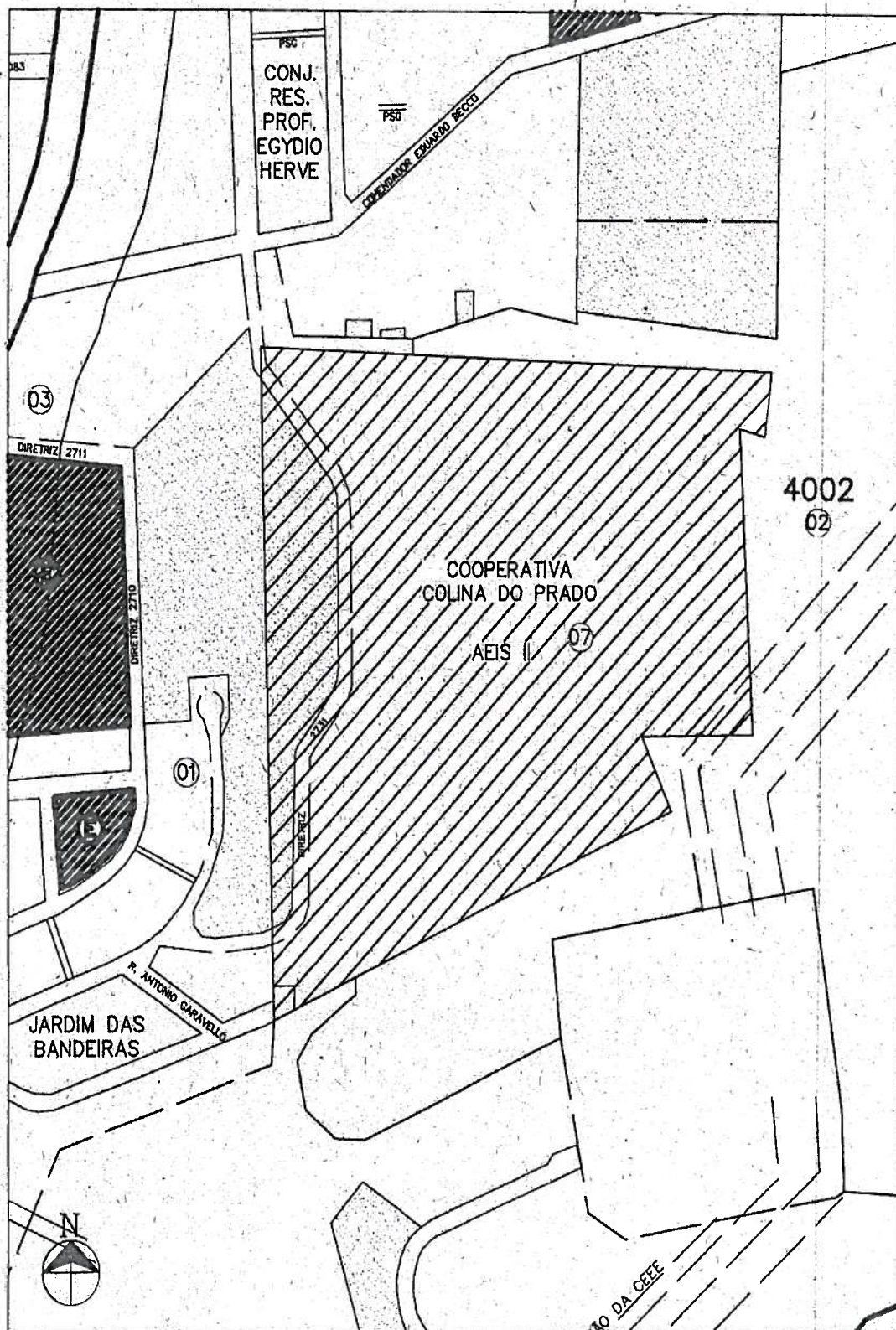
Estende os limites da subunidade 03, que já é AEIS II

Cria a subunidade 06 cujo Regime Urbanístico será igual ao da subunidade 04

Altera os limites entre a MZ 08 UEU-16 e MZ 05 UEU-12

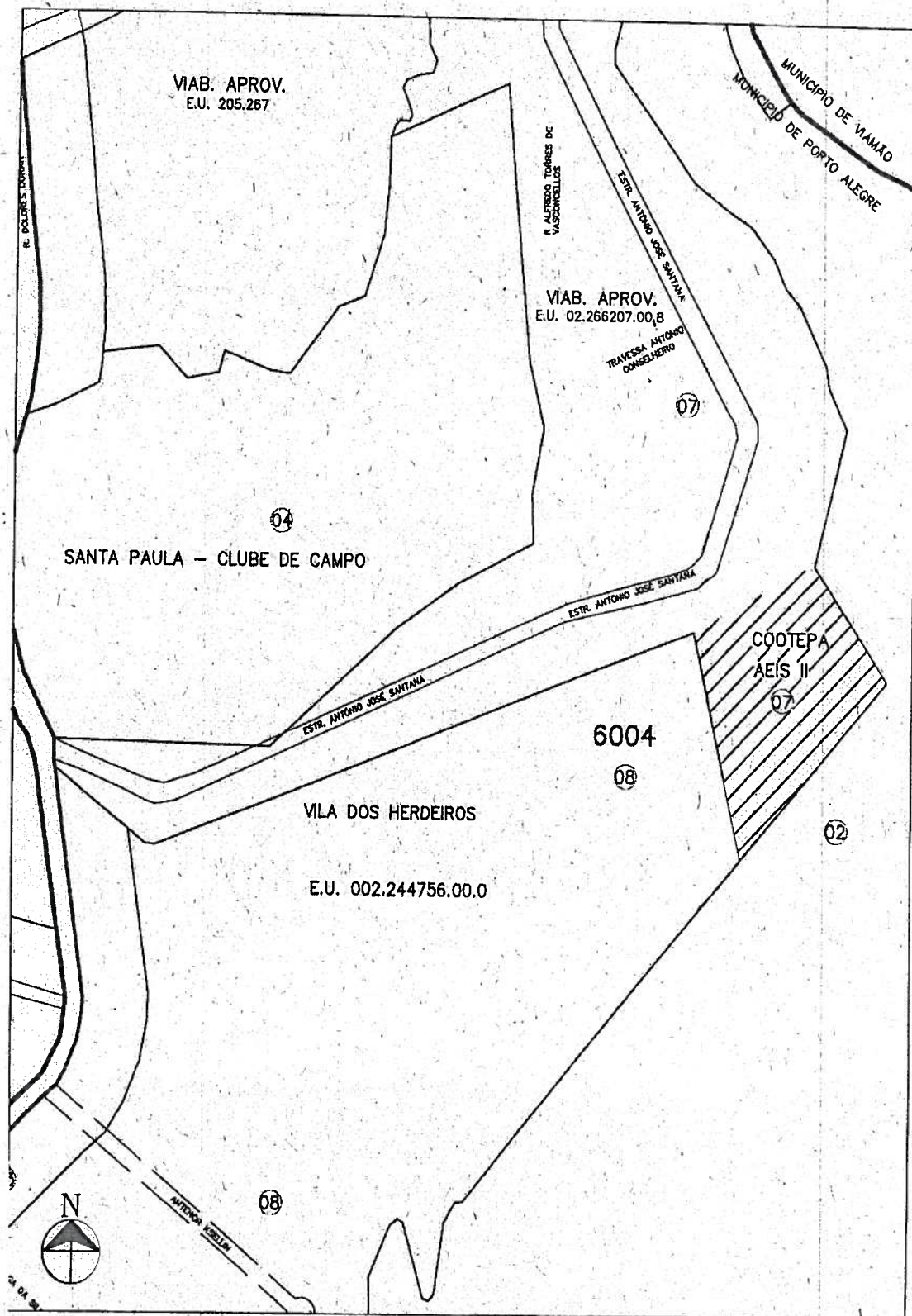


ANEXO CROQUI 1



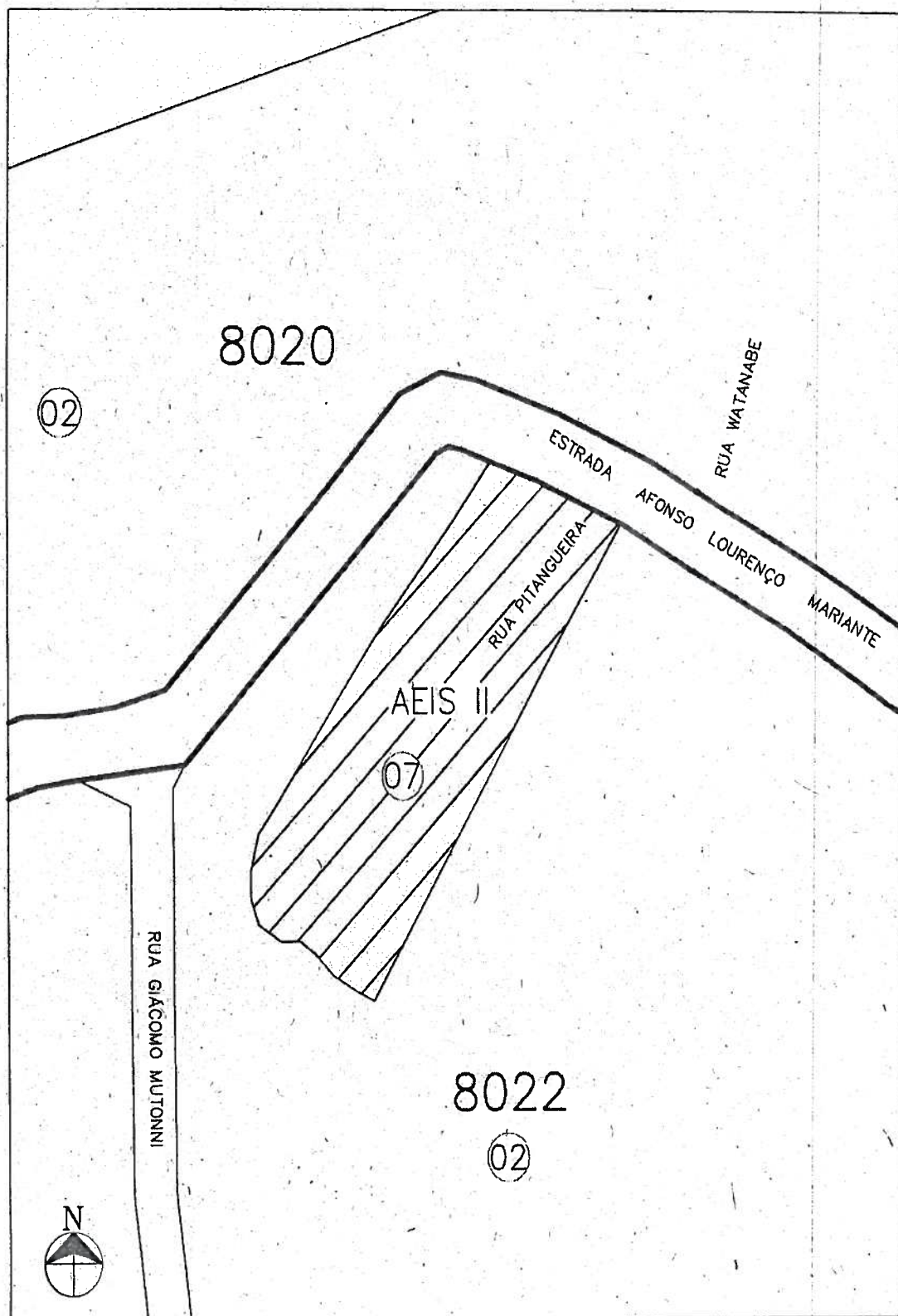


CROQUI 2



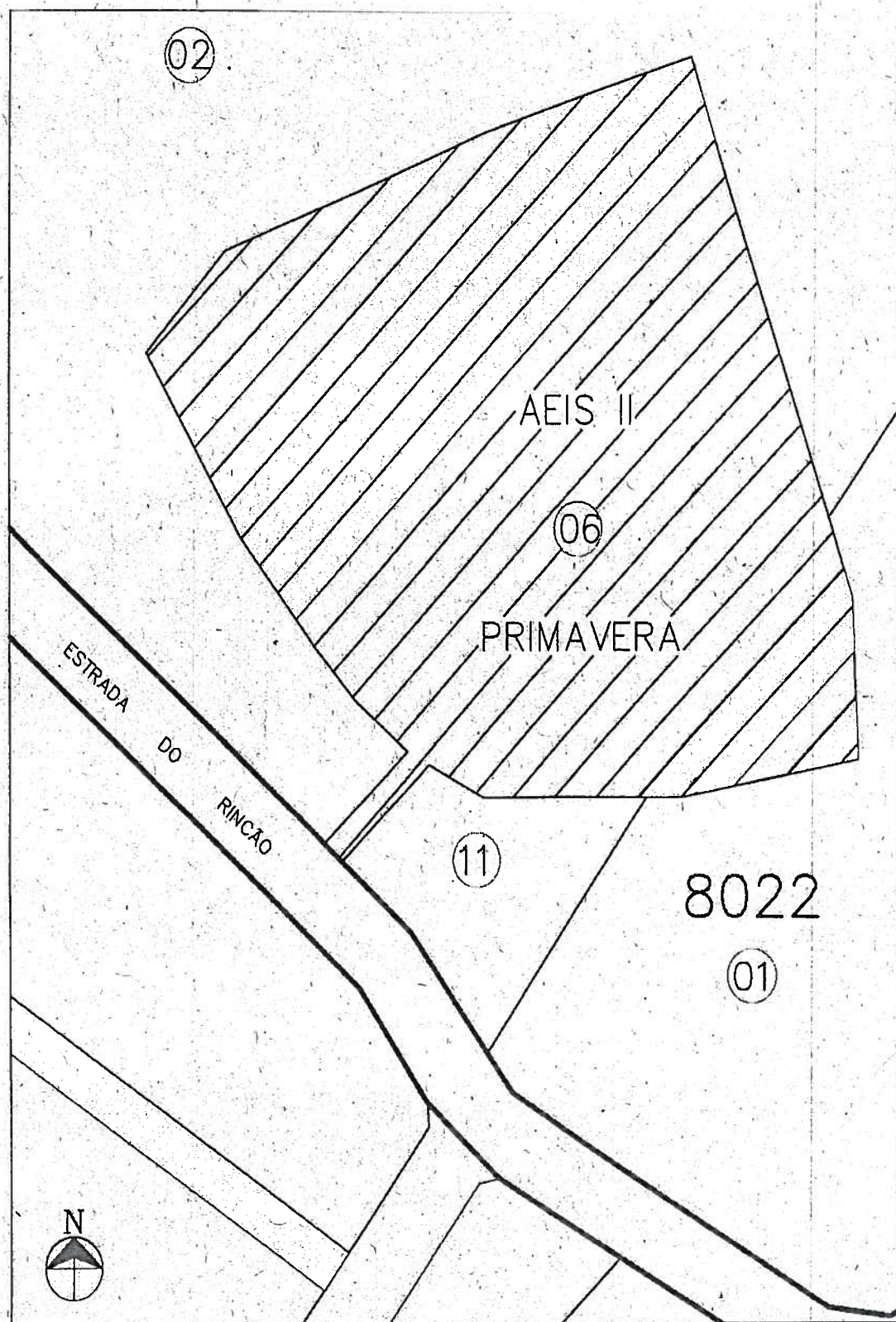


CROQUI 3



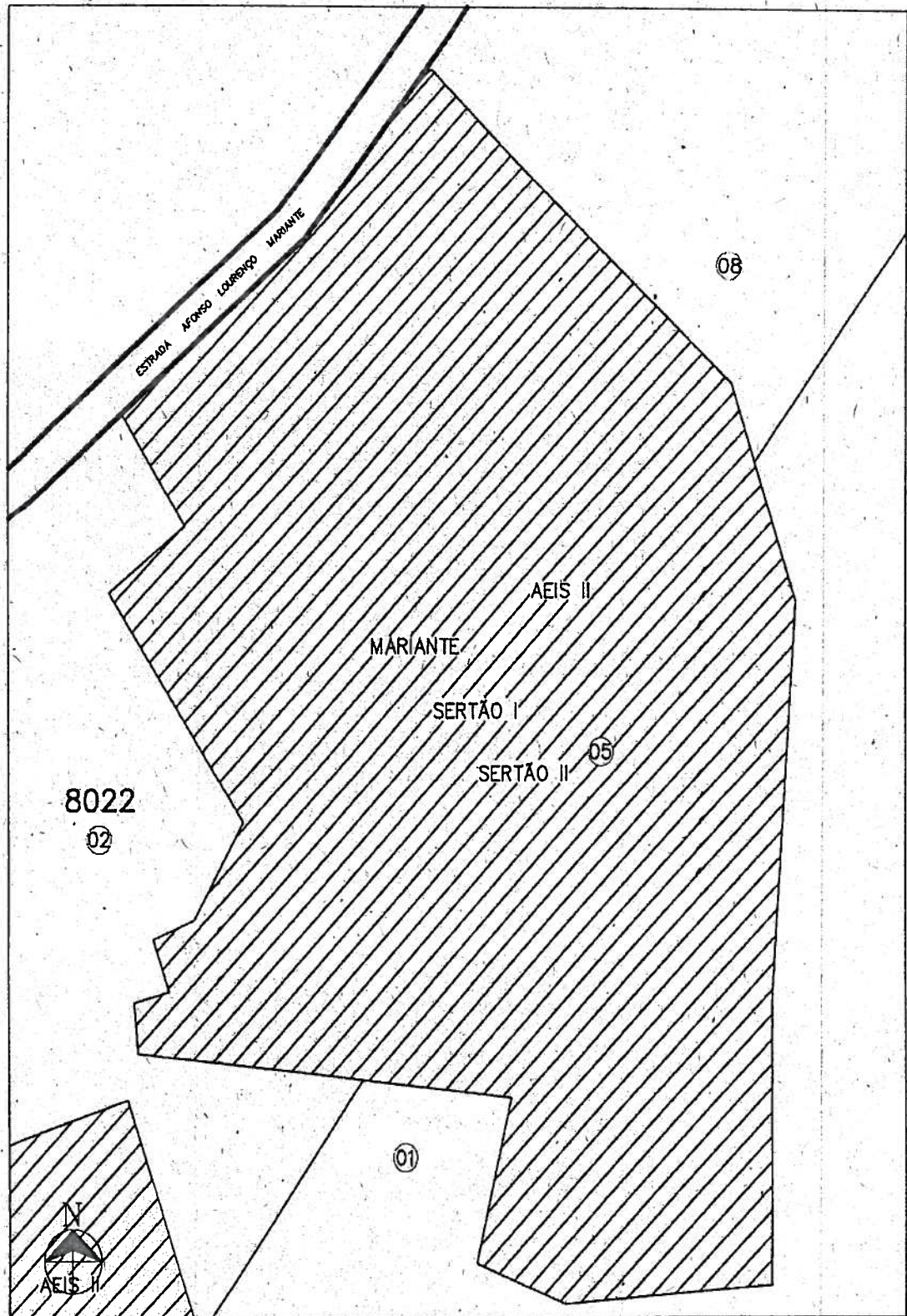


CROQUI 4



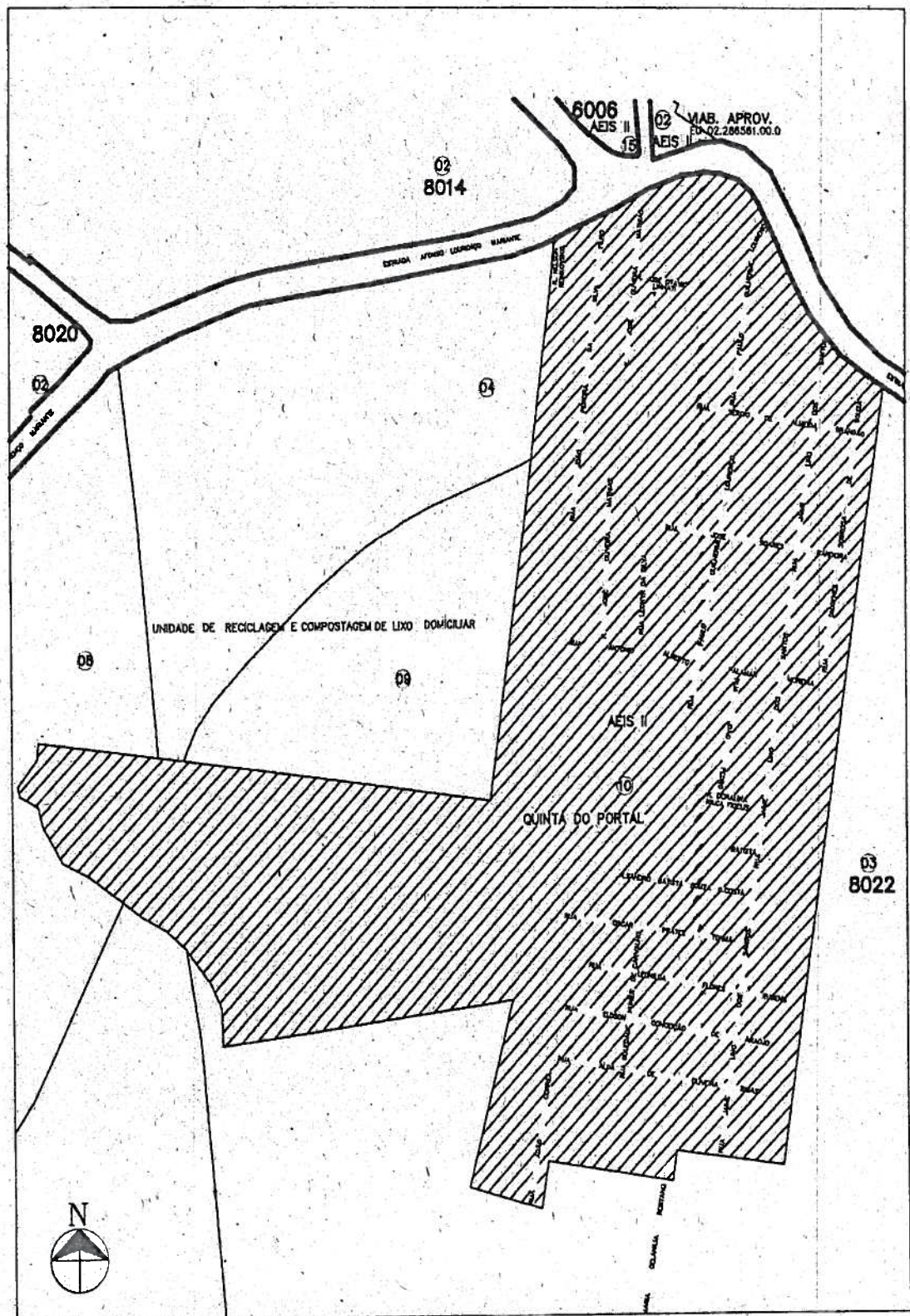


CROQUI 5



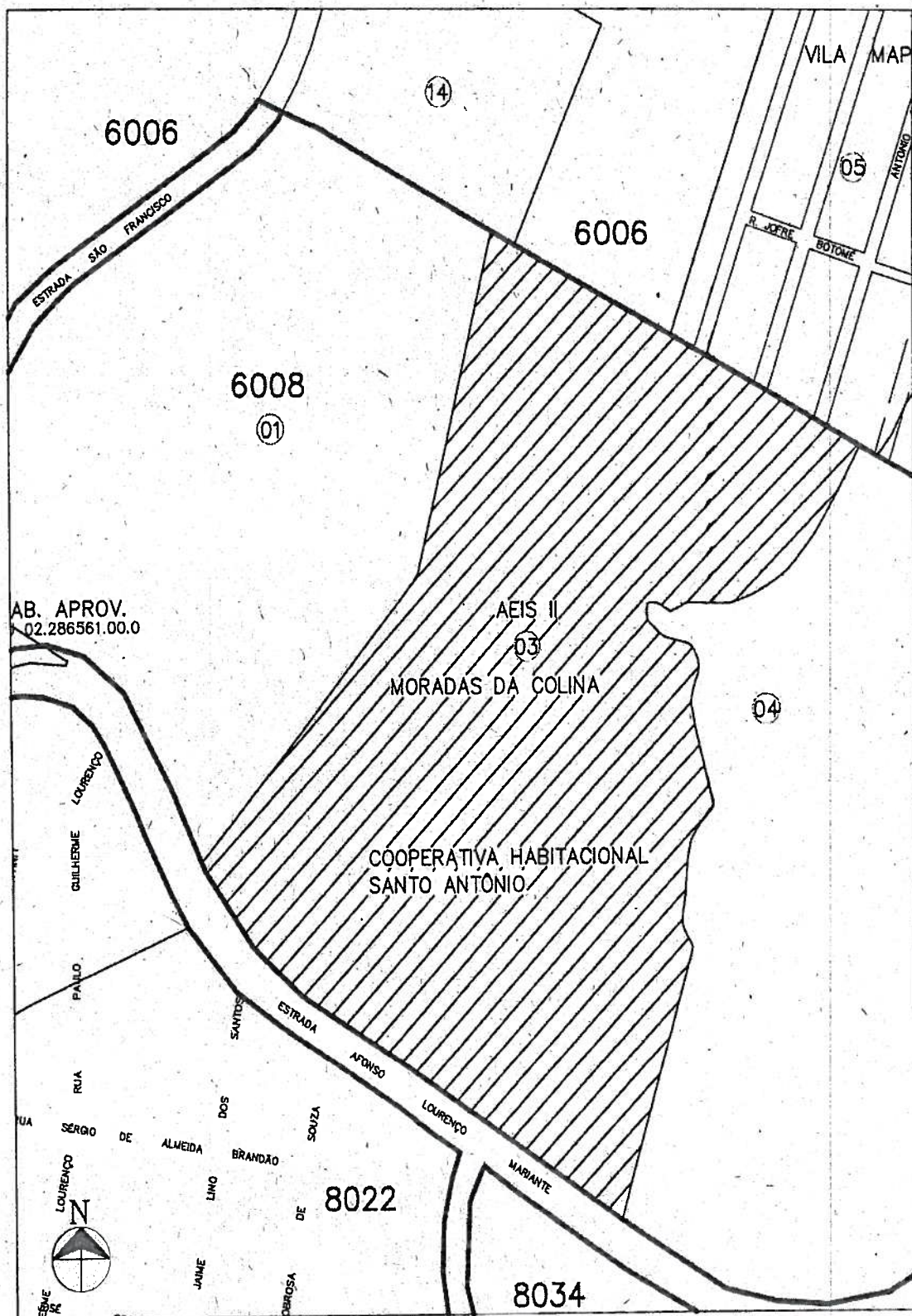


CROQUI 6



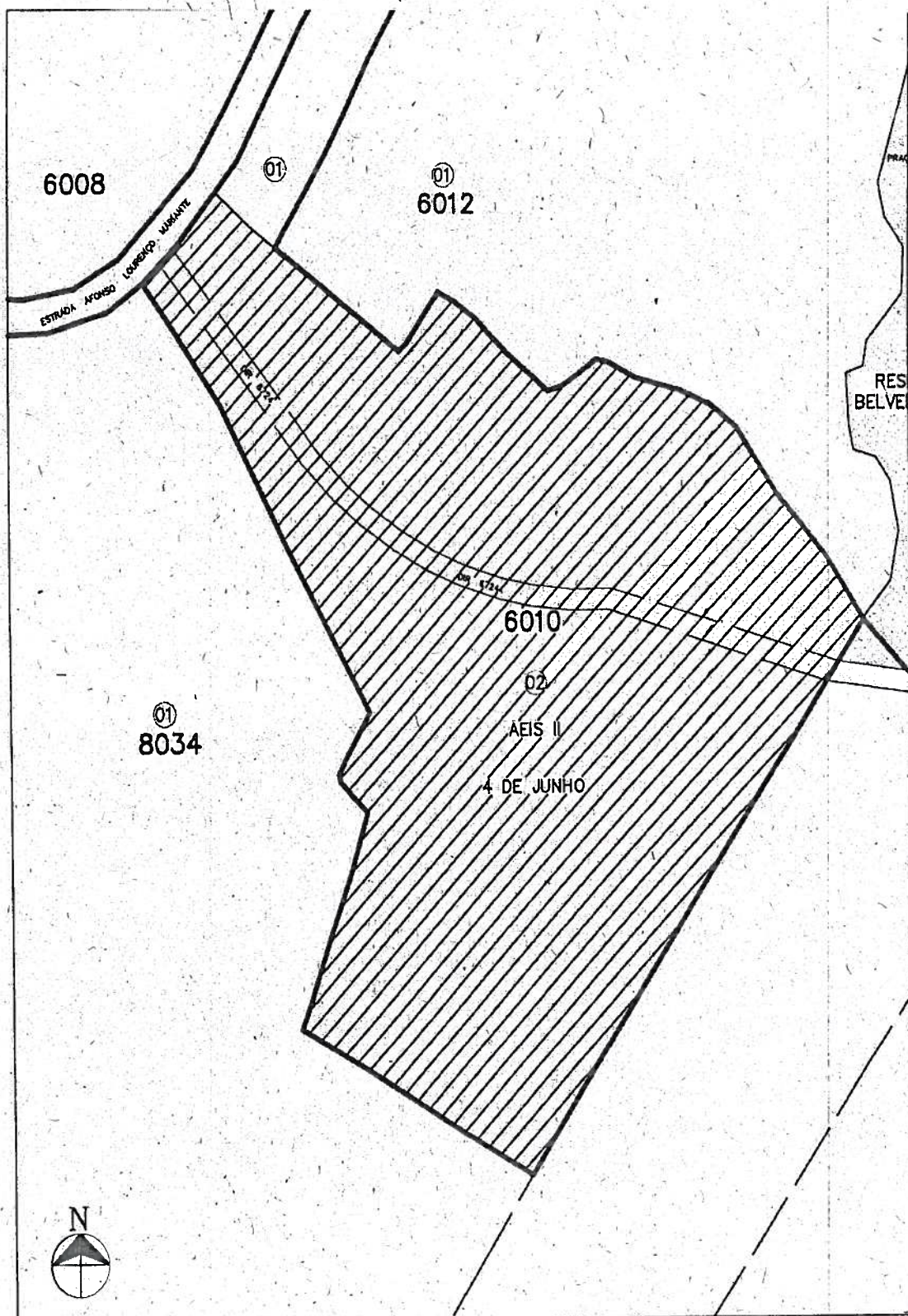


CROQUI 7



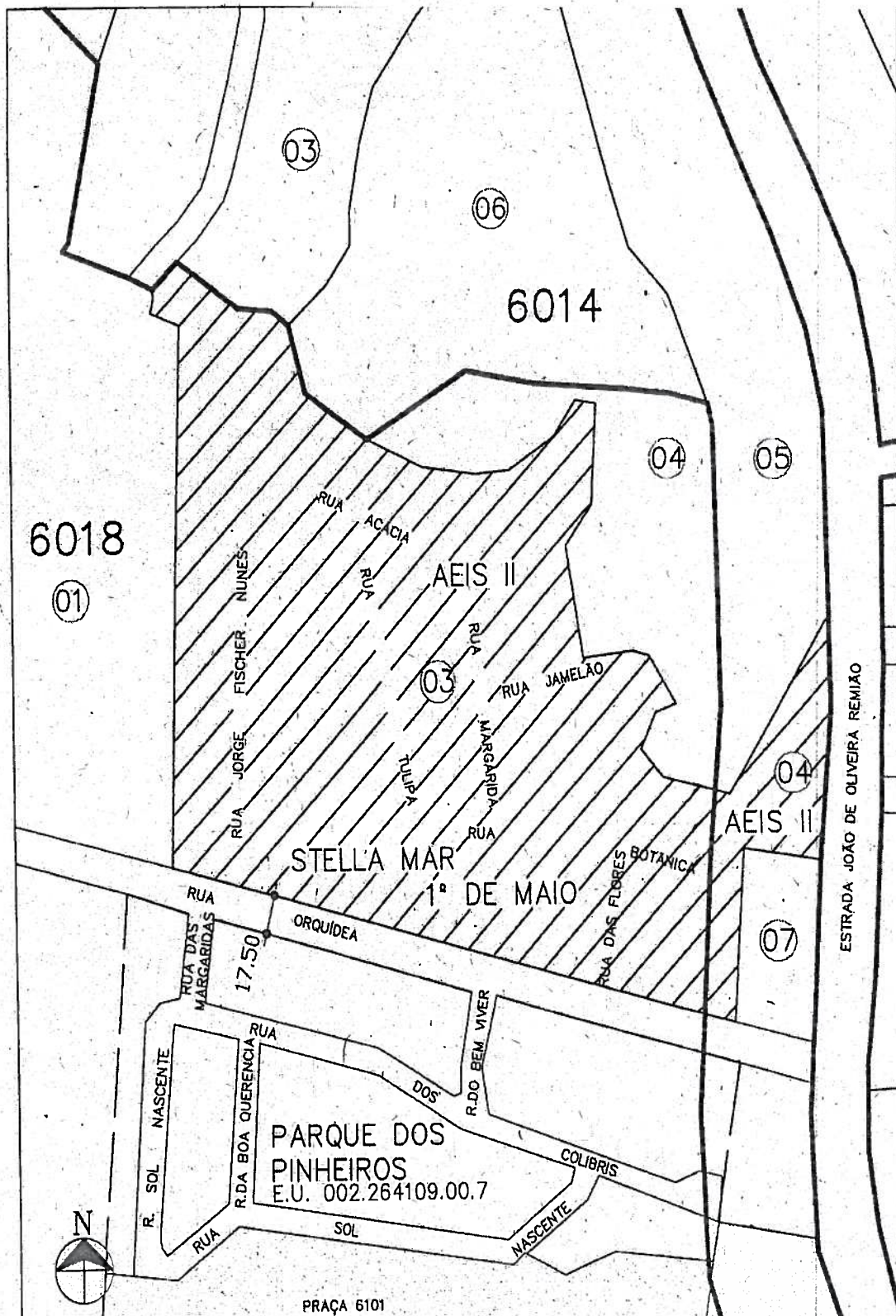


CROQUI 8



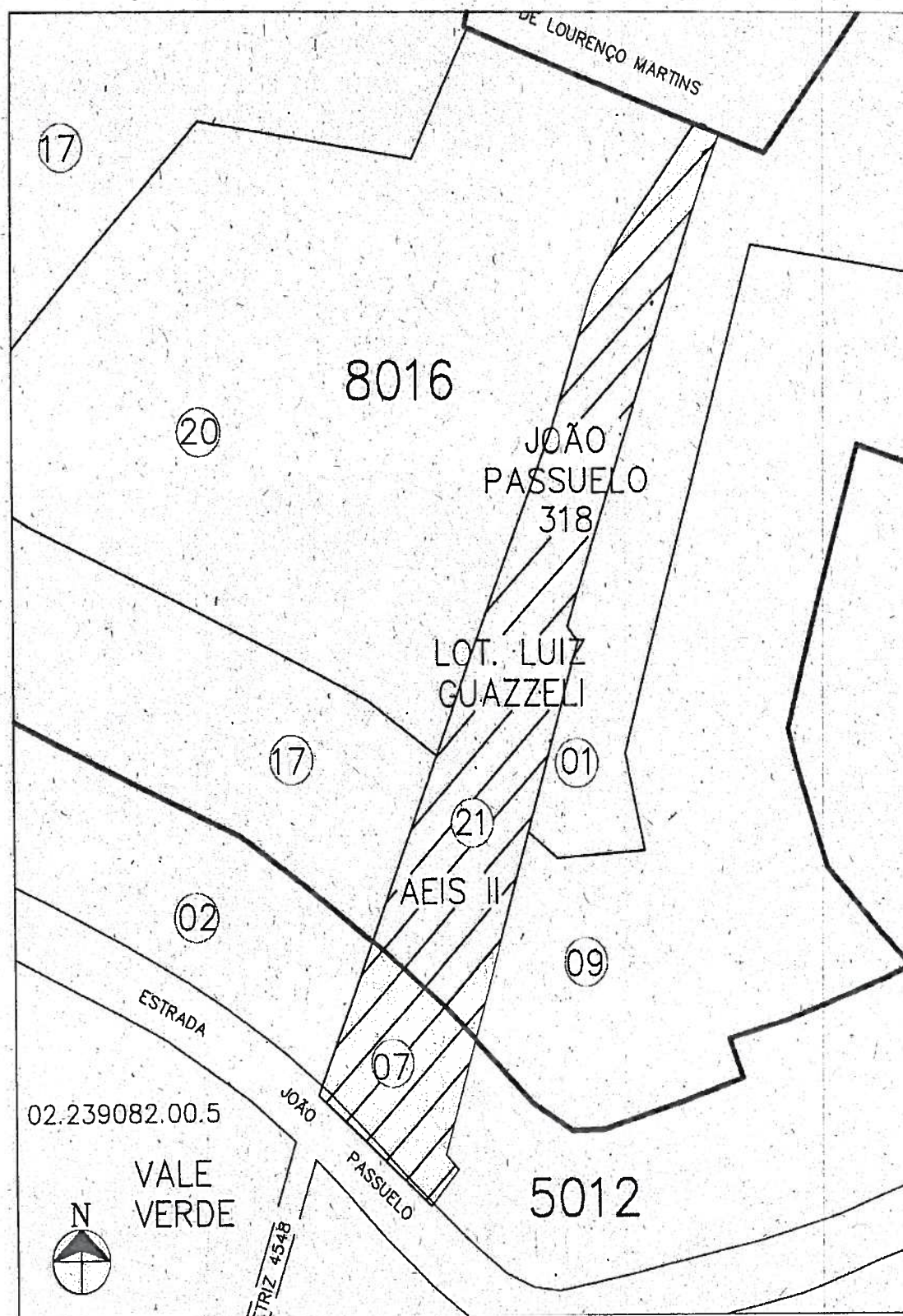


CROQUI 9



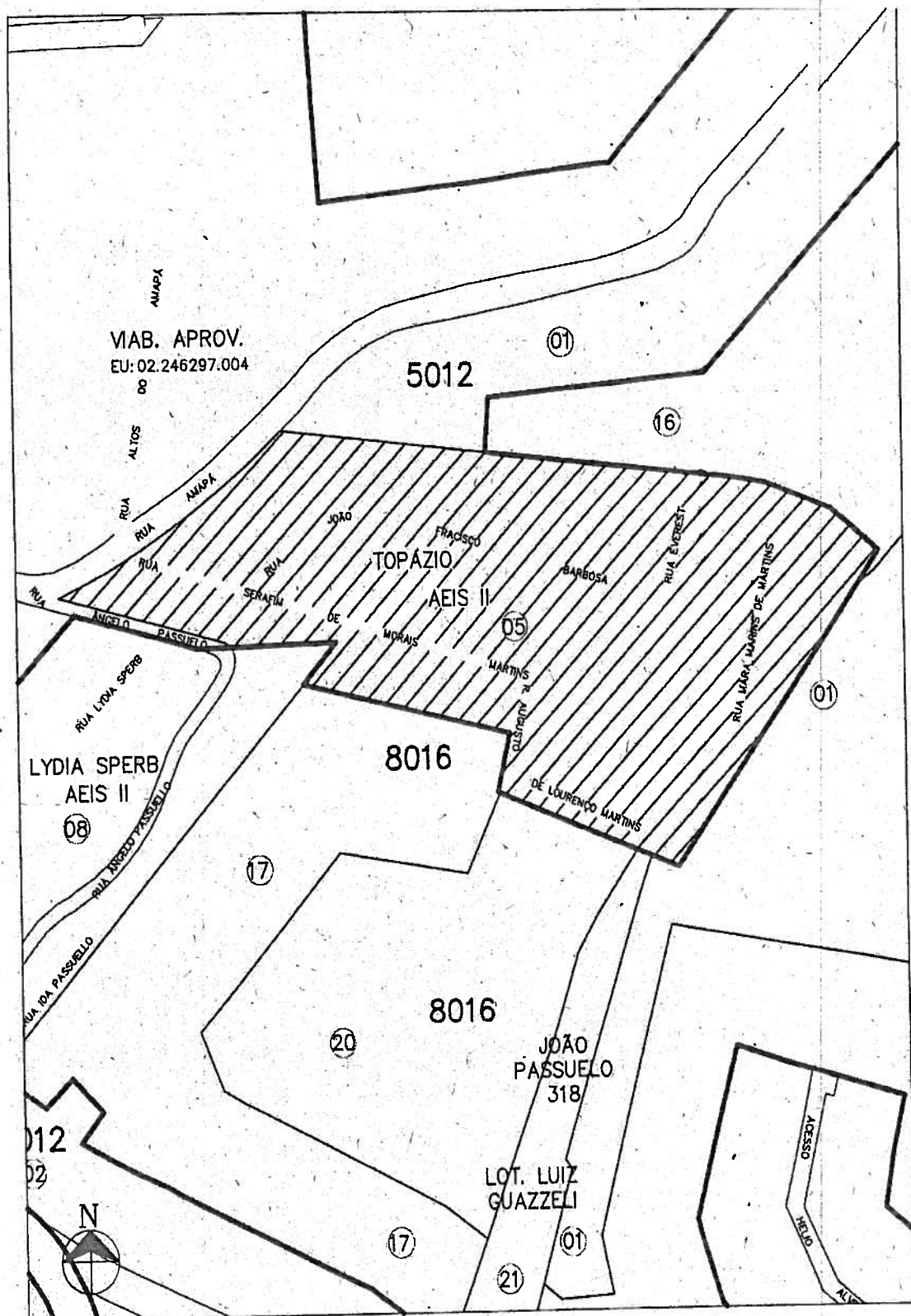


CROQUI 10



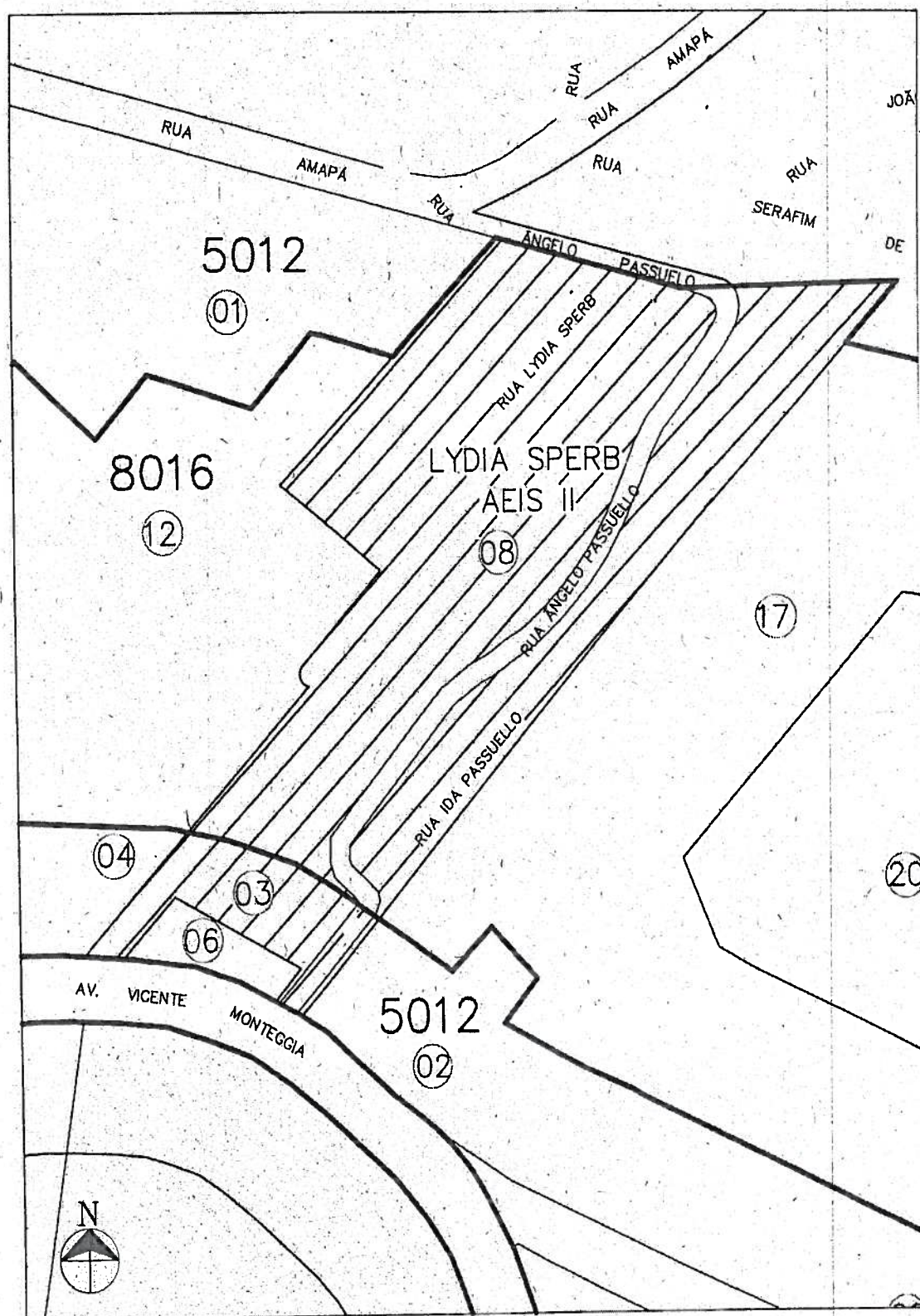


CROQUI 11



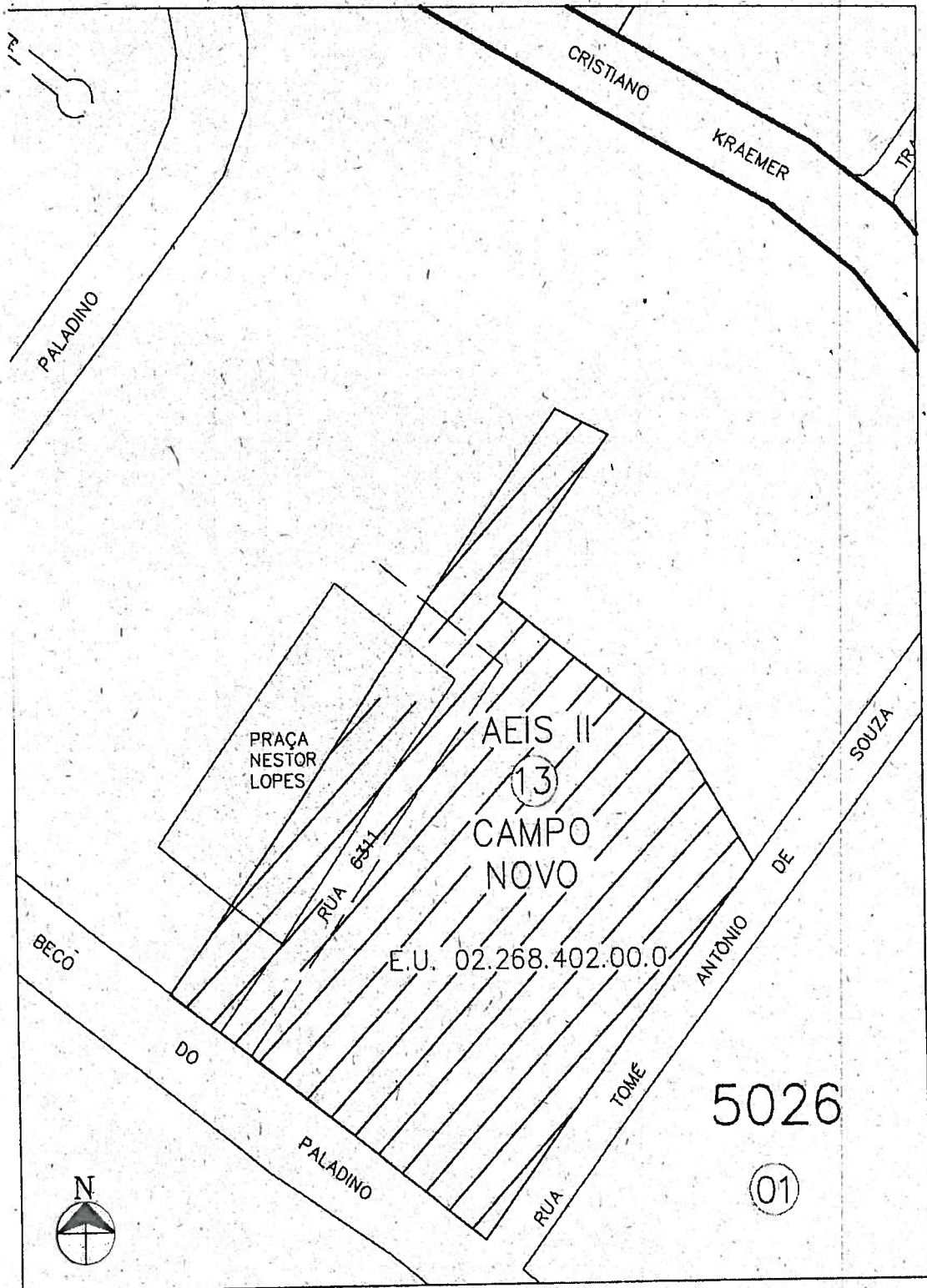


CROQUI 12



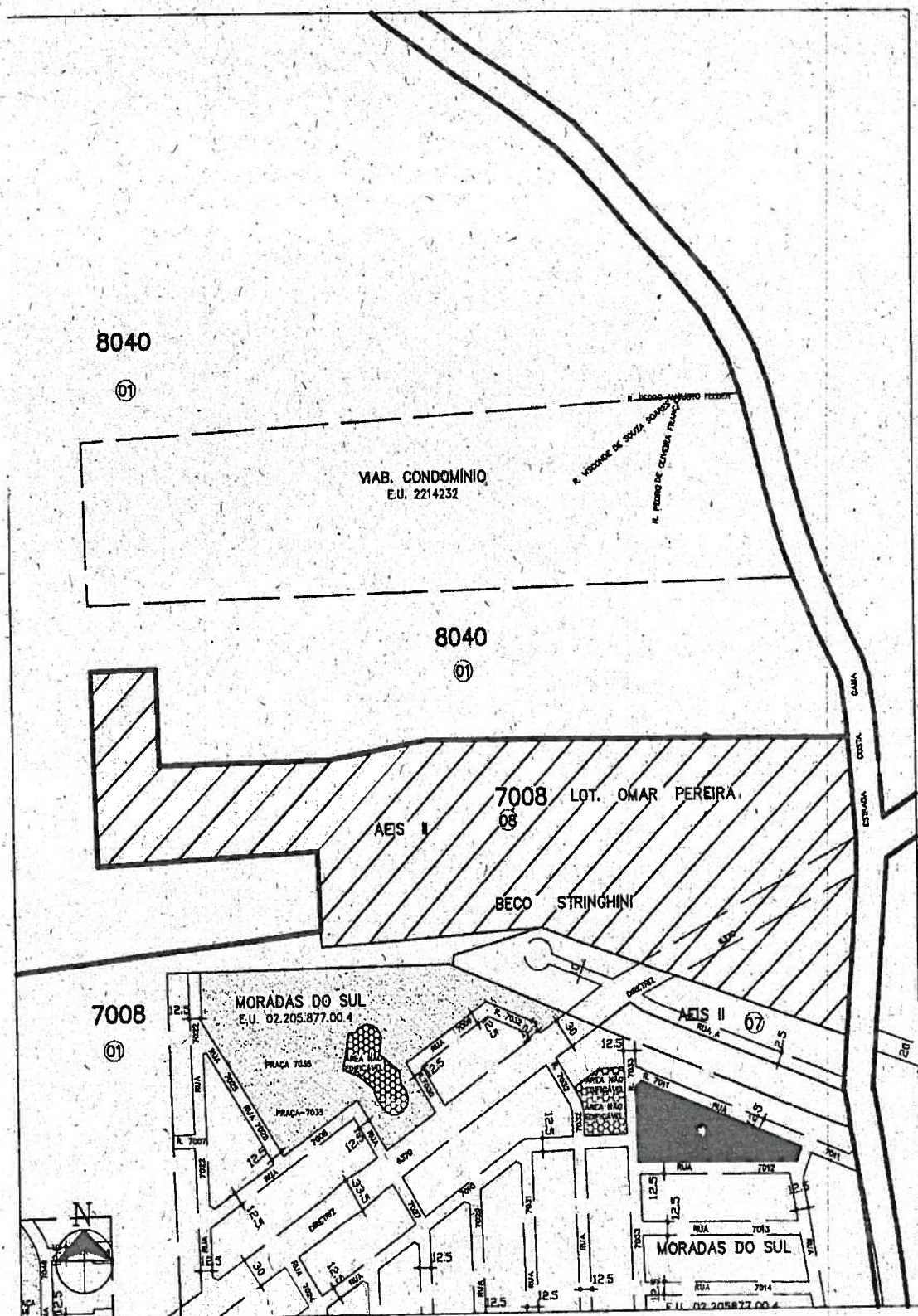


CROQUI 13





CROQUI 14





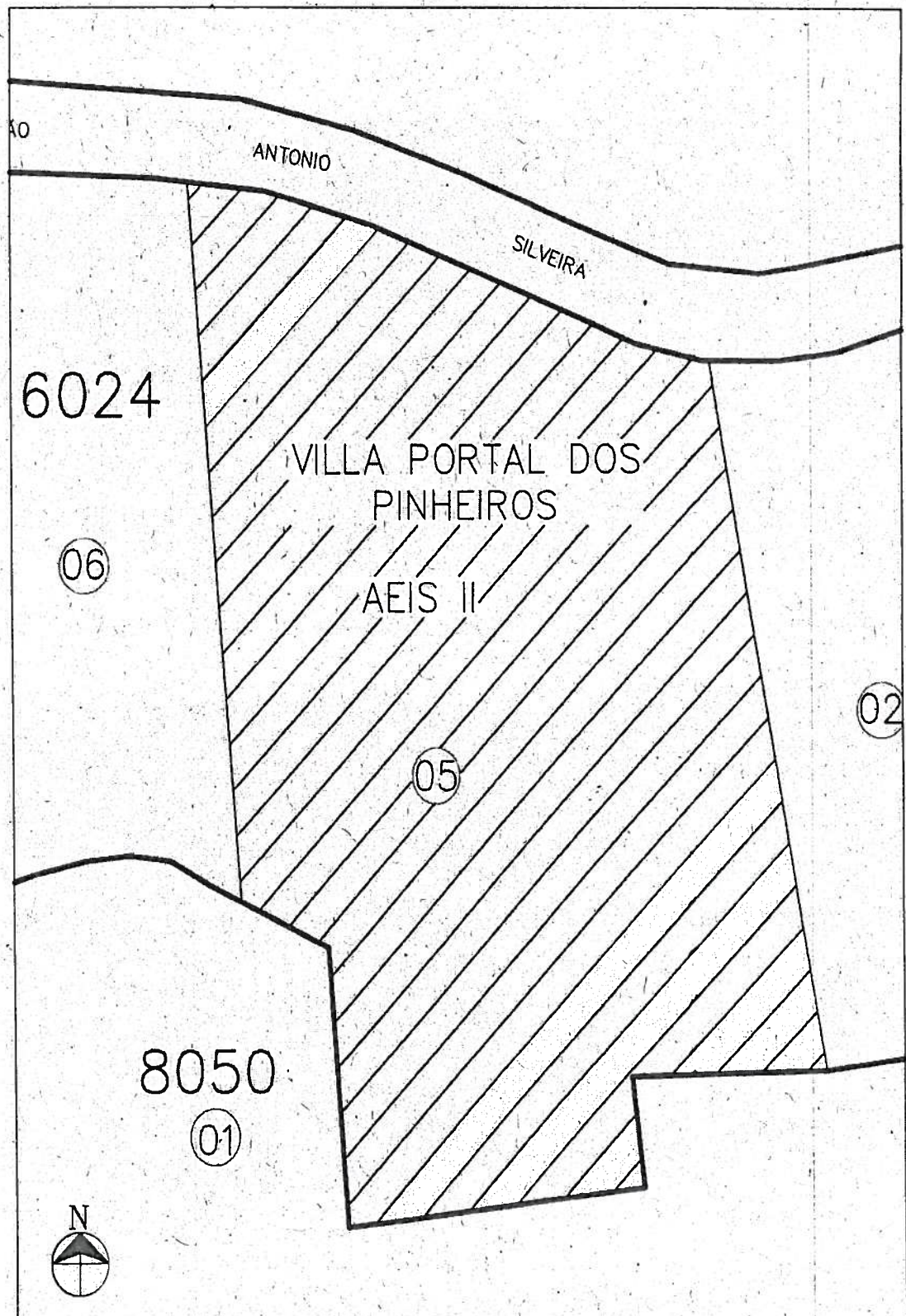
This is a detailed cadastral map of a coastal area, likely in Brazil. The map shows several land parcels, some of which are hatched, indicating specific ownership or status. Key features include:

- Top Left:** A small rectangular area labeled "ENCLOSURA MON YZOPY".
- Top Center:** A road labeled "5° U.V. RESTINGA". Above it, text reads "MAB. APROV. E.U.02.247.621.00.5".
- Center:** A large, irregularly shaped area is hatched with diagonal lines. It is labeled "7008" and "8050" in two locations. Inside this area, the text "VILA CASTELO APTS I" and "CECILIA MONZA" are visible.
- Bottom Left:** A grid of streets and smaller parcels, with a north arrow pointing towards the top left.
- Right Side:** A road labeled "5° U.V. RESTINGA" runs vertically.

The map uses various symbols and numbers to denote different types of land, roads, and specific locations. The hatched area is a prominent feature, suggesting a large-scale development or a specific type of land use.

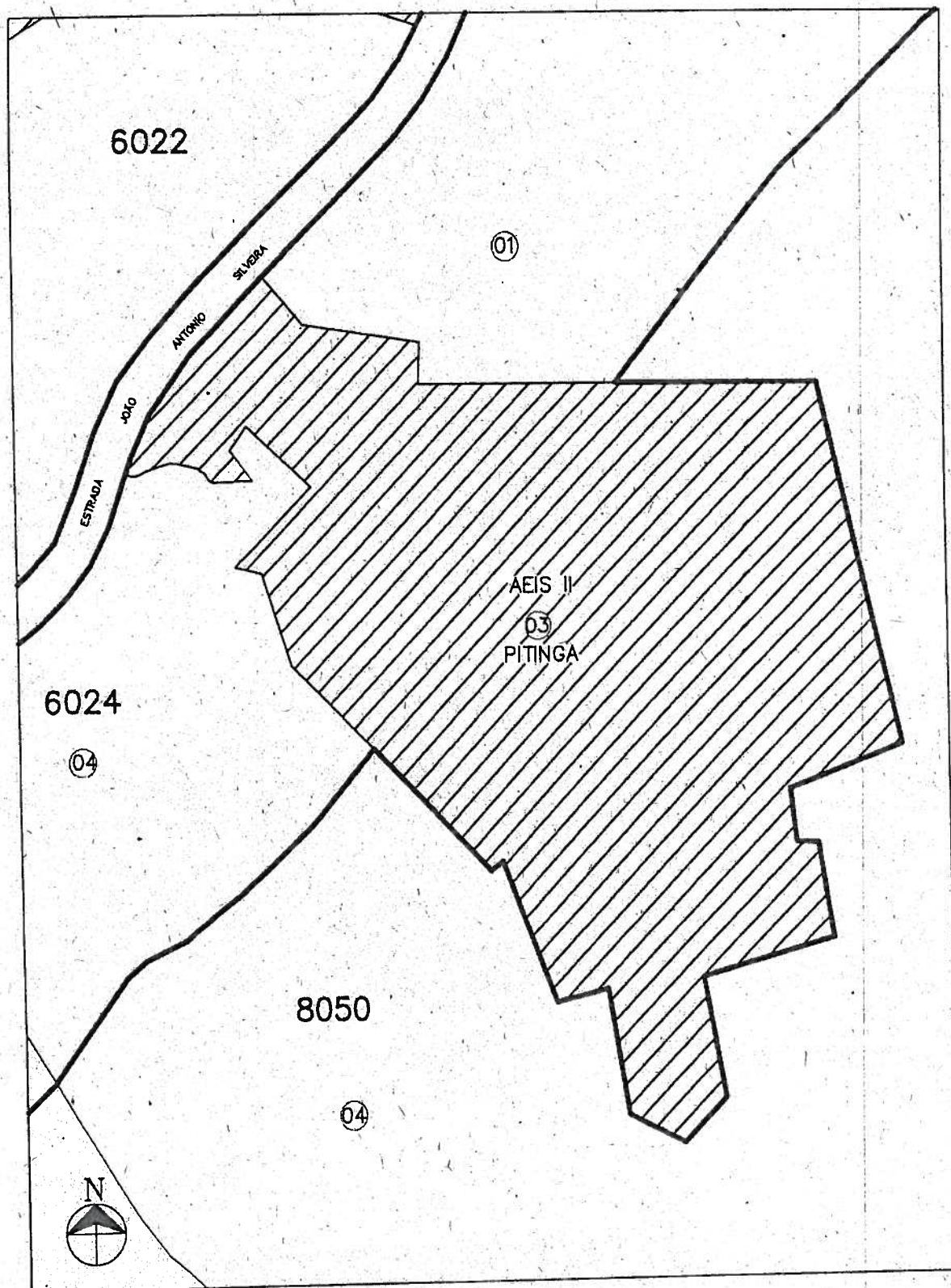


CROQUI 16



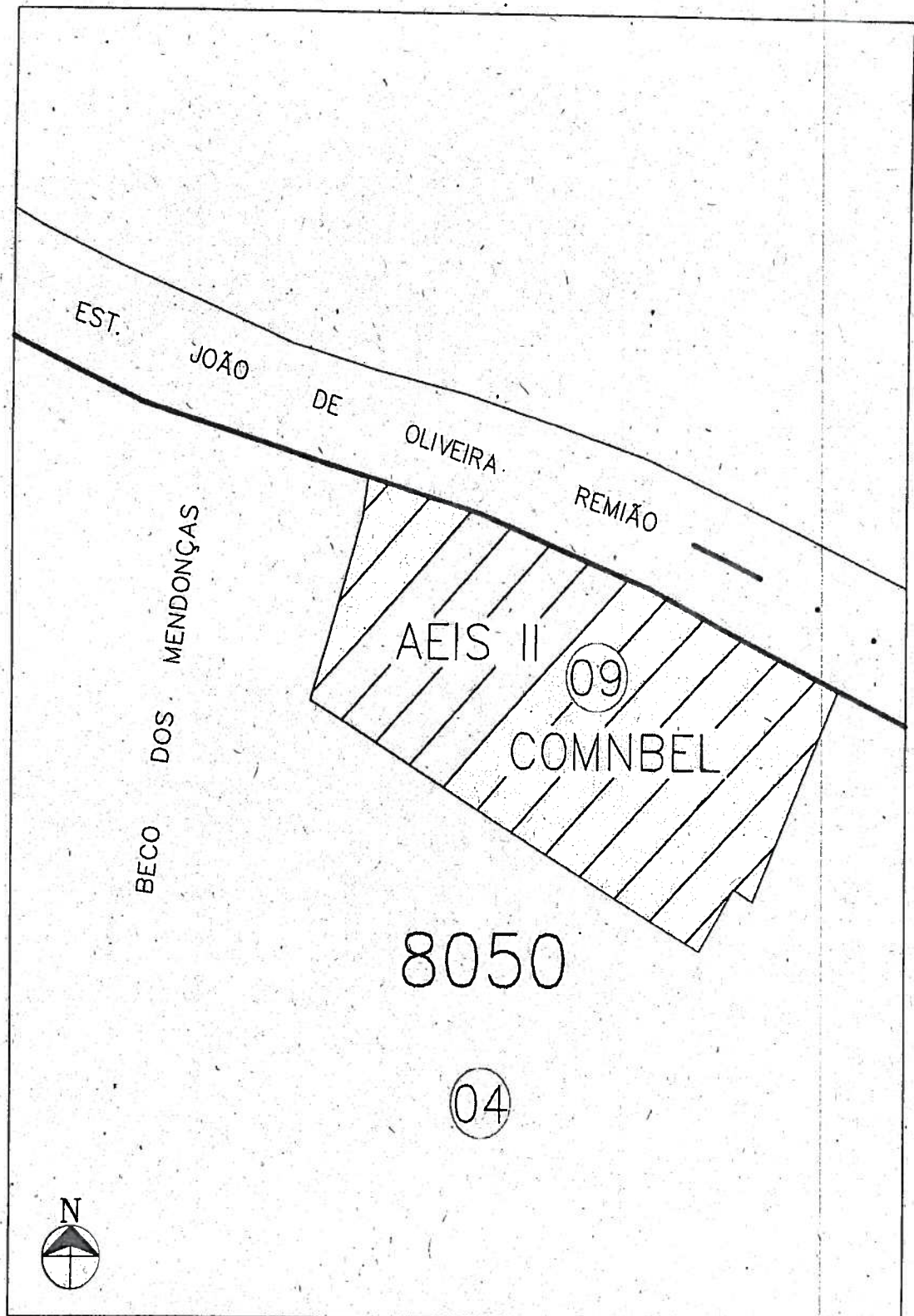


CROQUI 17



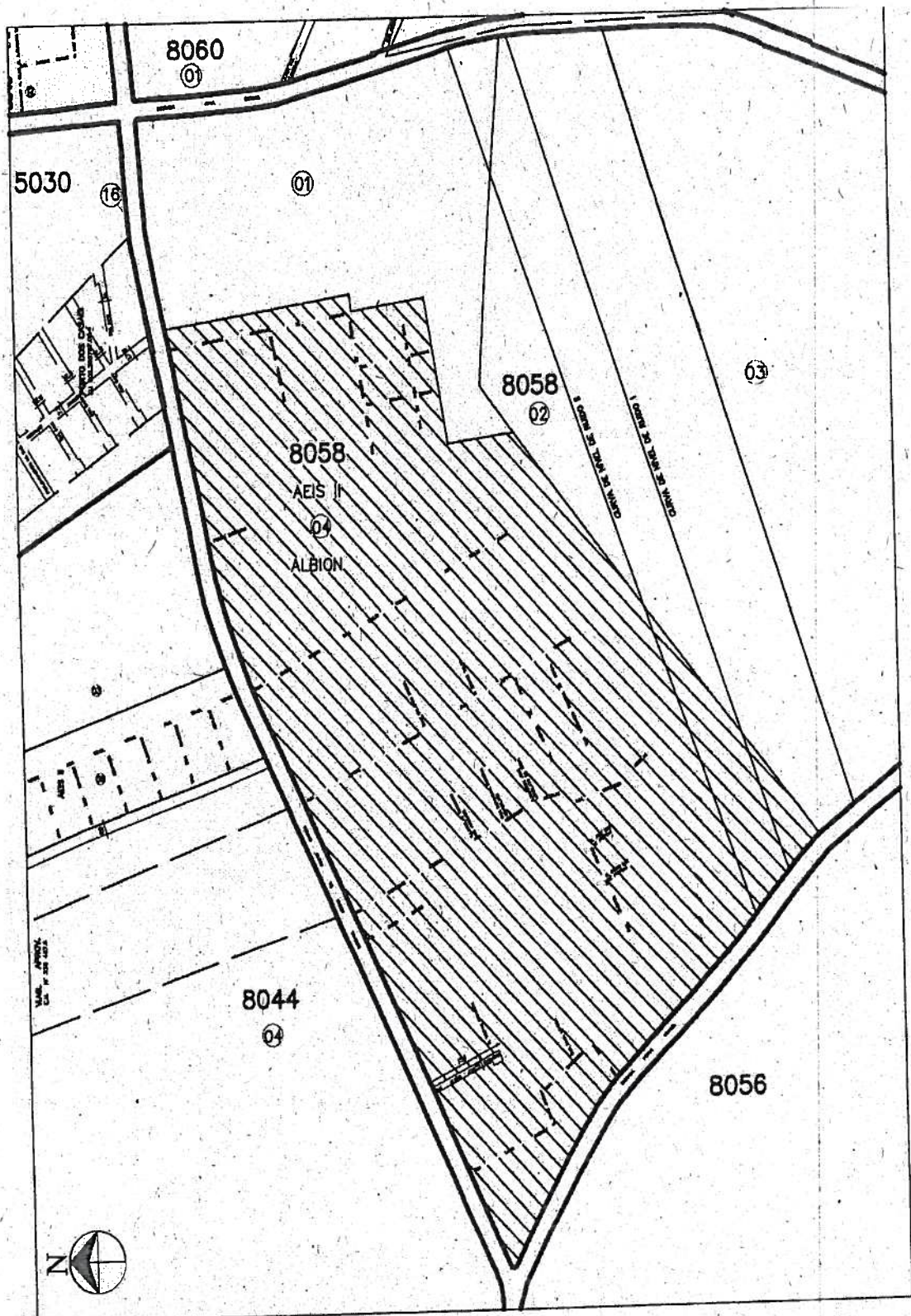


CROQUI 18



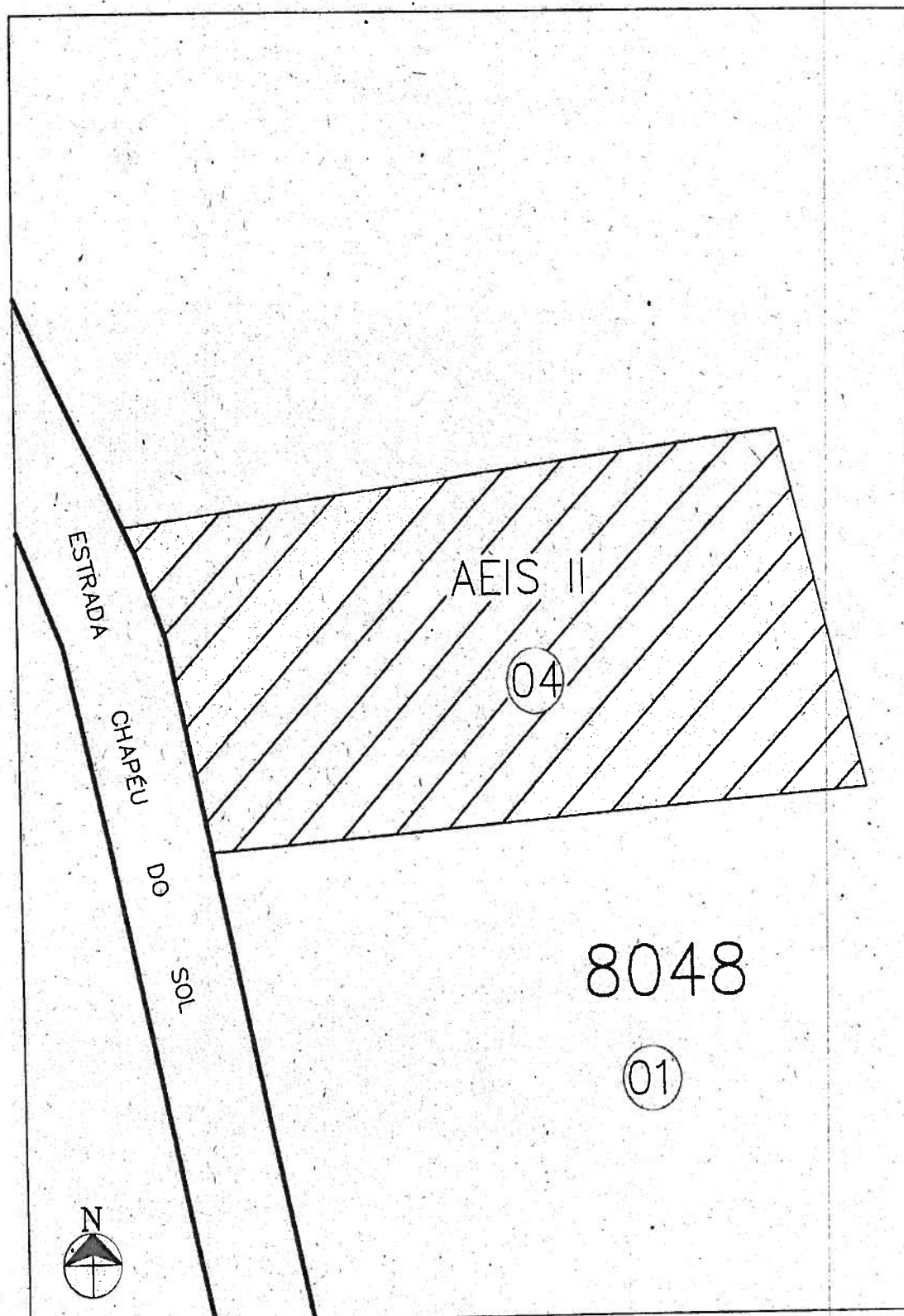


CROQUI 19



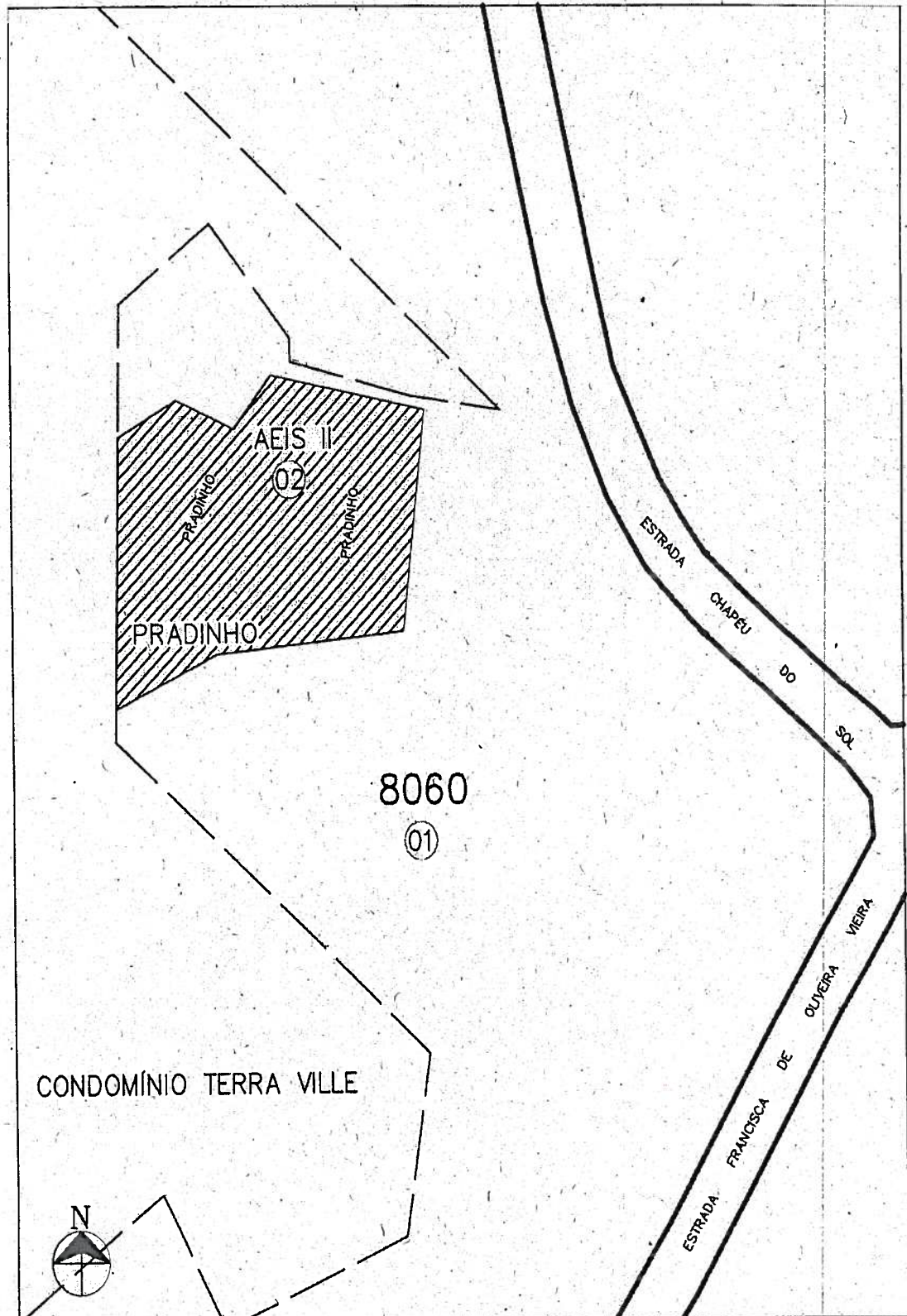


CROQUI 20



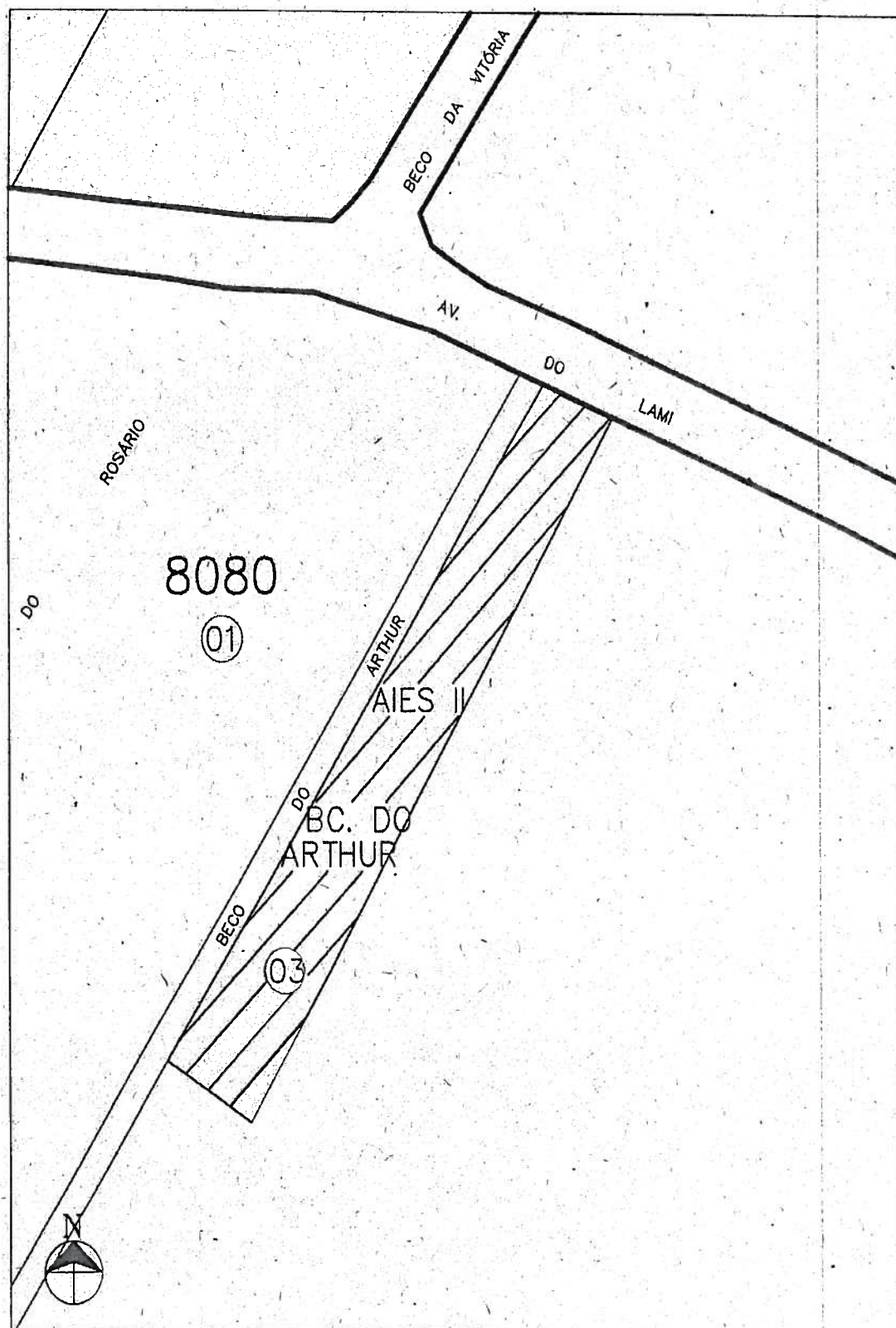


CROQUI 21



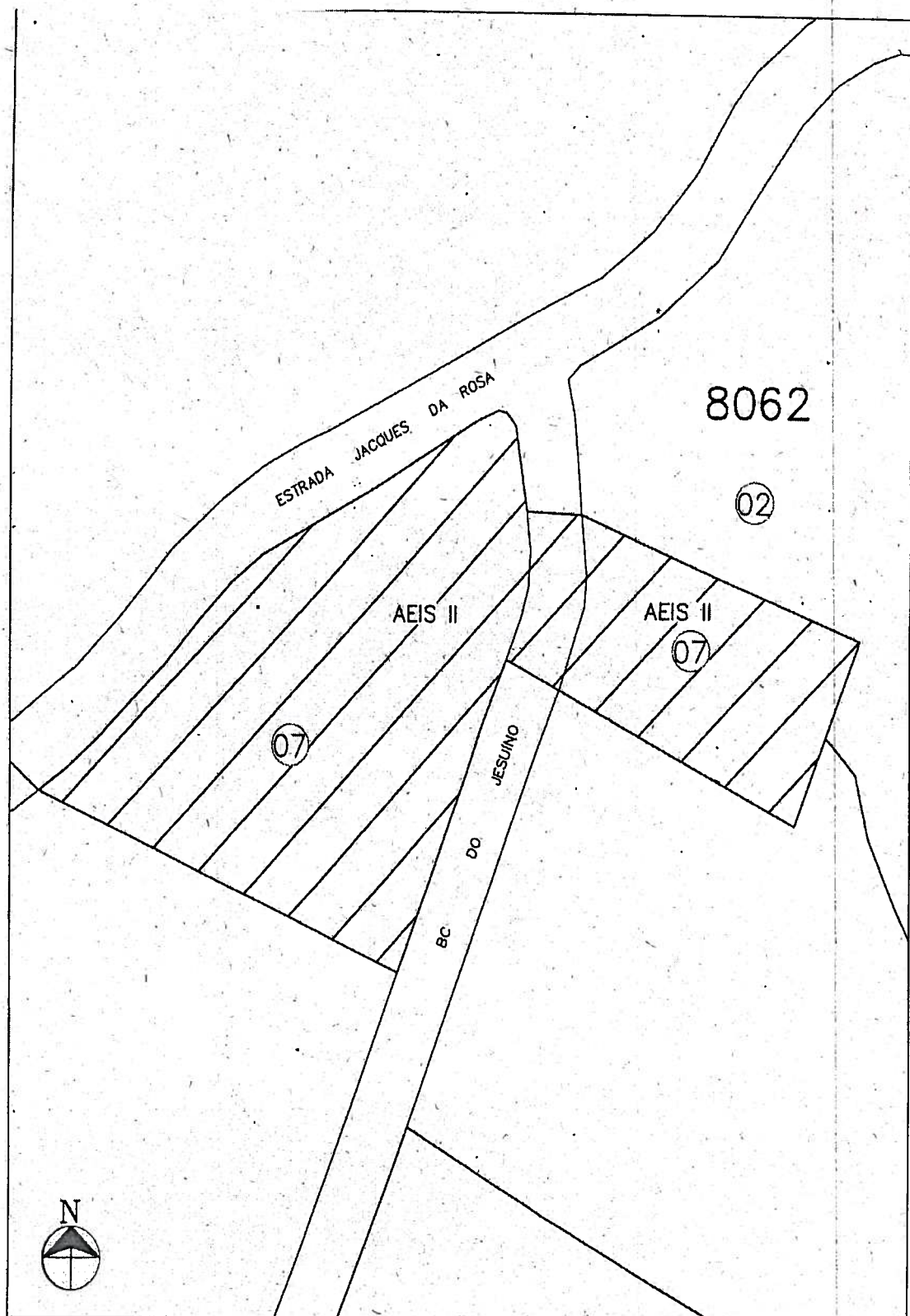


CROQUI 22



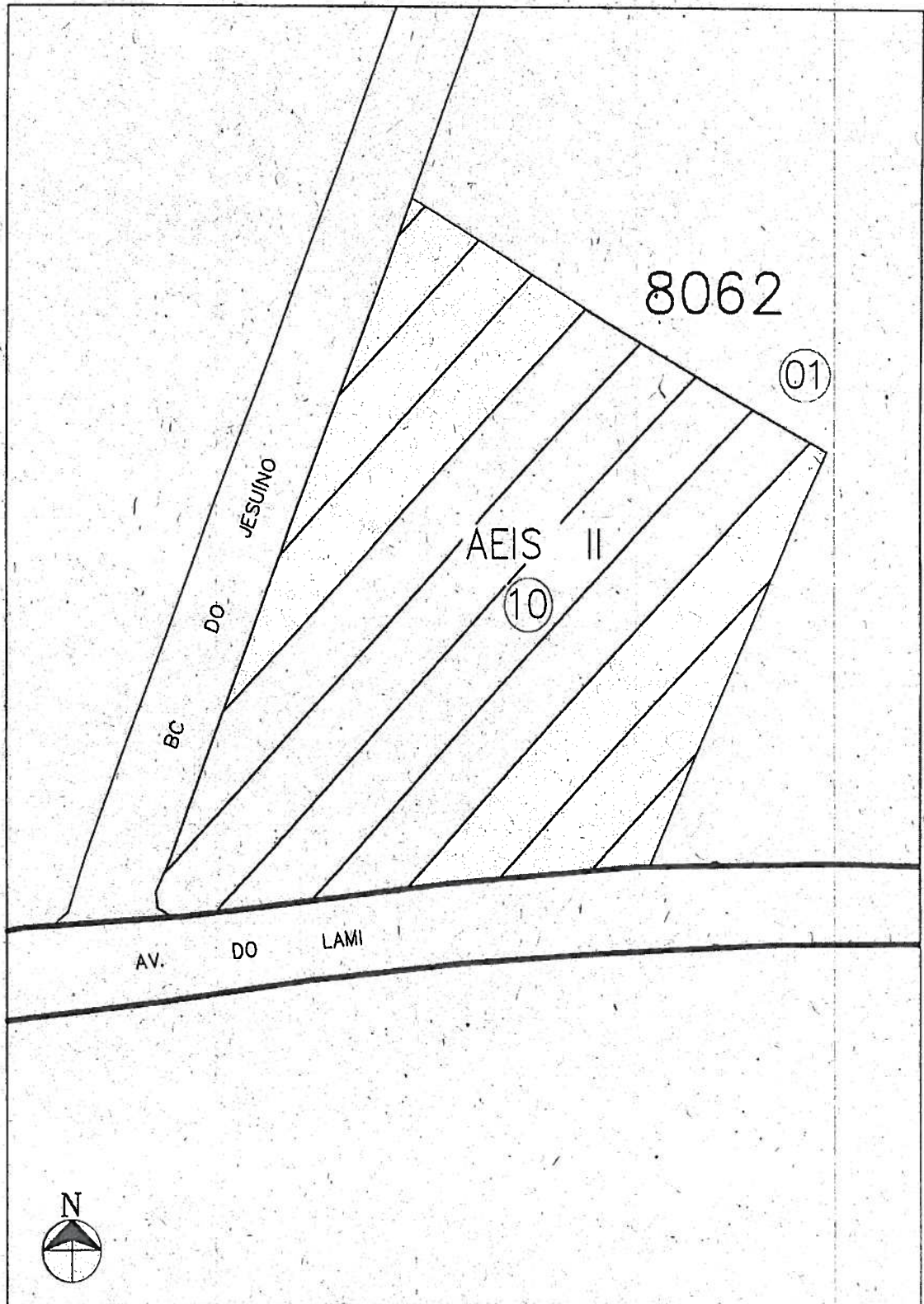


CROQUI 23





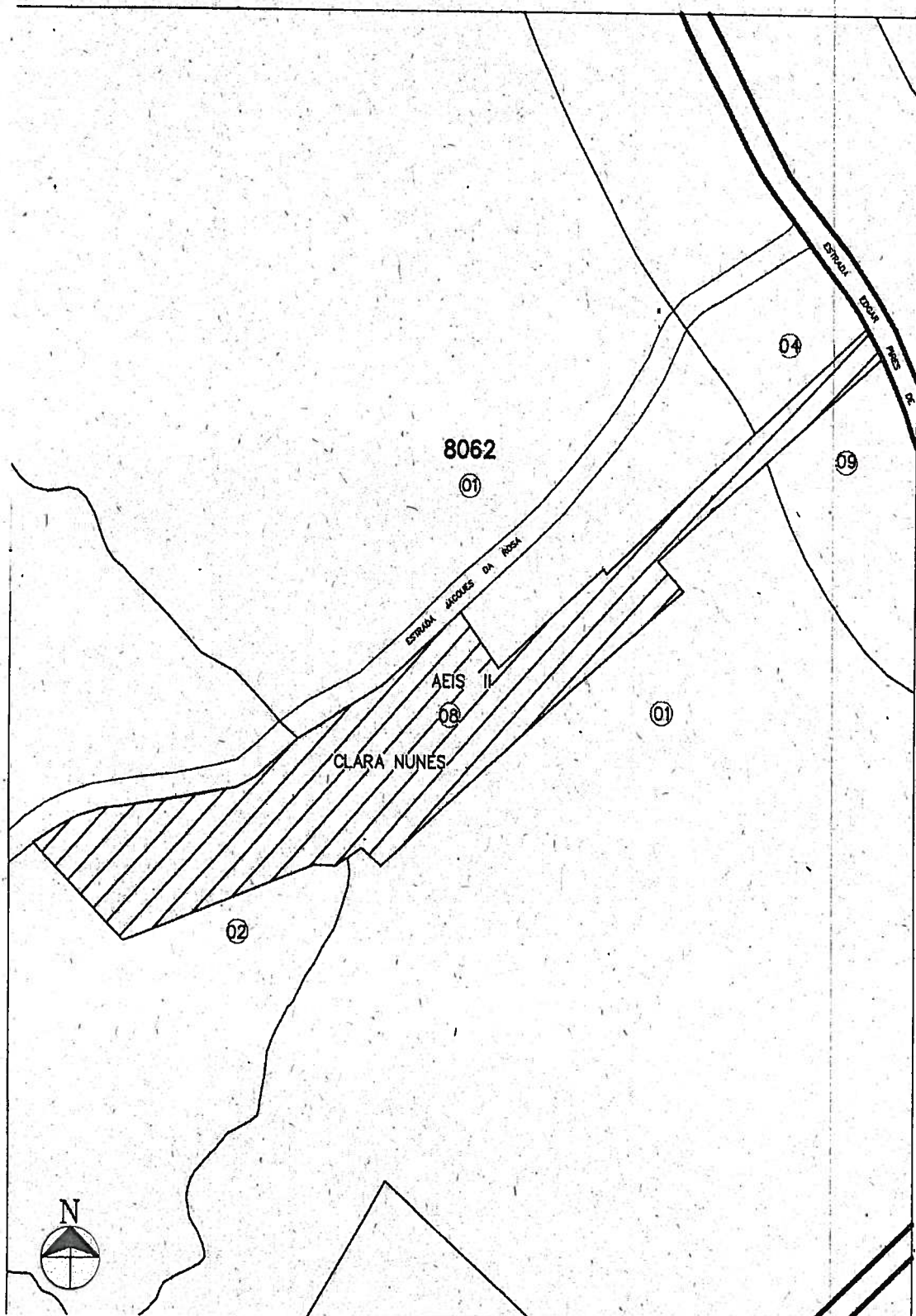
CROQUI 24





MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CROQUI 25





CROQUI 26

